



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 7ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 13 de setembro de 2024, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 13/09/2024
- Hora de início: 09h
- Duração da Reunião: 1h01min13s
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: Ofício nº 5305/2024/SEAS-CEASRO

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.
- Conselheiros Governamentais: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez - SEAS, Sirley Rosário Corsino do Carmo e Angela Ferreira Gahú da Silva - SEDUC; Karígina Suely de Oliveira - SESAU
- Conselheiros da Sociedade: Maria Antônia Oliveira de Almeida e Rosenildes França de Oliveira Zambam - FEUSUAS; Massimo Araújo de Mesquita - CRESS; José Roberto Candido Silva e Anderson Barbosa de Jesus - FEDER.

3 - CONVIDADOS PRESENTES: Nálei de Carvalho Sobrinho - SEAS-GSUAS, Douglas Henrique da Silva Cunha - SEAS-FEAS, e demais equipe técnica da SEAS-CAS.

3. PAUTA DA REUNIÃO:

- Informes;
- Apreciação da LOA 2025 - Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas de Assistência Social (CAS), encaminhada por meio do Ofício nº 5413/2024/SEAS-GSUAS;
- Articulação para criação e composição das comissões do CEAS.

4 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, em formato híbrido, com participação presencial e por meio de plataforma virtual. A reunião foi aberta pela Presidente do CEAS/RO, que deu boas-vindas aos conselheiros e registrou as presenças, destacando a participação do conselheiro Massimo. Informes Iniciais - Nos informes iniciais, foi comunicada a realização de visita

institucional à Casa do Ancião São Vicente de Paula, conduzida pela Presidente Maria Antônia e pela conselheira Laura, sendo informado que o relatório da visita seria apresentado em reunião posterior. Também foi registrada a chegada de convocação do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS, por meio do Ofício nº 10/2024. Apresentação da Proposta Orçamentária – LOA/FEAS 2025 - Na sequência, iniciou-se a apresentação da proposta orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. A técnica Nalei realizou a introdução dos trabalhos, representando a Coordenadora Fabiane Passarini, que se encontrava afastada por motivo de saúde. O assessor do FEAS, Douglas Henrique da Silva Cunha, foi apresentado como responsável pela exposição técnica. Foi informado que a proposta da LOA 2025 havia sido atualizada, com aumento em três Programas, ações relacionados ao cofinanciamento estadual e aos programas da primeira infância: Crescendo Bem e Mamãe Cheguei, tendo o documento sido previamente encaminhado aos conselheiros. Com referência ao Programa 2168 – Fortalecimento da Gestão Estadual do SUAS, foram detalhadas as seguintes ações: Ação 2061 – Fortalecimento da Gestão do SUAS, destinada a capacitações, apoio técnico, deslocamentos e realização de eventos, incluindo conferência estadual; Ação 274 – Capacitação de Trabalhadores do SUAS, com foco em oficinas e seminários regionalizados; Ação 2348 – Cofinanciamento Estadual, destinada ao repasse fundo a fundo aos 52 municípios, com suplementação orçamentária decorrente de excesso de arrecadação e recomposição do teto financeiro; Ação de Apoio à Rede de Proteção Social Básica e Especial, voltada a campanhas, ações de sensibilização e fortalecimento da rede socioassistencial; Ação 2510 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Casa do Ancião São Vicente de Paula, com ajustes orçamentários decorrentes de remanejamentos administrativos; Vigilância Socioassistencial, destinada ao monitoramento e avaliação da política de assistência social nos municípios. Durante os debates, foram esclarecidos aspectos técnicos relacionados à classificação das despesas entre capacitação, monitoramento e vigilância socioassistencial, sendo reforçado que a alocação orçamentária observa o resultado e a finalidade da ação executada. Sobre o Programa 2169 – Primeira Infância, foram apresentados: Gestão e articulação intersetorial para políticas da primeira infância, incluindo parcerias institucionais e planejamento estratégico; Programa Crescendo Bem, voltado à transferência de renda para famílias acompanhadas; Programa Mamãe Cheguei, com previsão de aquisição e distribuição de kits maternidade; Ação de Concessão de Benefícios Eventuais, com destaque para atualização cadastral e redução do número de beneficiários em programas específicos. Registra-se que todas as ações estão especificadas e detalhadas no Quadro de Detalhamento de dotações Referente ao Exercício de 2025 (ID 0052806730) encaminhado aos conselheiros e apresentado na presente reunião. Debates e Esclarecimentos Técnicos: Durante a discussão, os conselheiros trataram de temas relevantes, entre eles: priorização do cofinanciamento estadual e programas da primeira infância; critérios técnicos para classificação das despesas orçamentárias; existência de reserva de contingência e mecanismos de resposta a calamidades públicas, incluindo uso de benefícios eventuais e apoio emergencial aos municípios; análise do percentual de investimentos de capital, esclarecendo-se que a avaliação ocorre em nível de unidade administrativa estadual, e não apenas da unidade orçamentária do FEAS. Deliberação: Após esclarecimentos e debates, a Presidência submeteu a proposta da LOA/FEAS 2025 à apreciação do colegiado, sendo aprovada pelos conselheiros presentes. Organização das Comissões do CEAS - Foi discutida a necessidade de articulação para composição e fortalecimento das comissões do CEAS/RO, incluindo agendas de visitas institucionais, entre elas à Casa do Ancião e ao Instituto Candelária. A Presidência destacou a importância da participação ativa dos conselheiros e informou que seria encaminhada posteriormente a lista de composição das comissões. Nada mais havendo a tratar, senhora presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a seguinte Ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes.

5 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

- Apresentação, em reunião posterior, do relatório da visita institucional à Casa do Ancião São Vicente de Paula;
- Envio da composição das comissões do CEAS/RO aos conselheiros;
- Fortalecimento da participação dos conselheiros nas atividades das comissões e nas próximas reuniões;
- Solicitação para que a equipe técnica priorize participação presencial nas reuniões subsequentes;
- Continuidade do acompanhamento técnico da execução da LOA/FEAS 2025 após aprovação.

6 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/5HrskYnGXG9rc75>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do email: gcc@seas.ro.gov.br.

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS-RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Rosario Corsino do Carmo**, **Assessor(a)**, em 20/02/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Candido da Silva**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosenildes França de Oliveira zamban**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Karigina Suely de Oliveira Gomes**, **Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ferreira Gahu da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 23/02/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Barbosa de Jesus**, **Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 24/02/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Massimo Araújo de Mesquita**, **Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 27/02/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056068433** e o código CRC **AC4E375A**.

Referência: Processo nº 0026.000639/2024-82

SEI nº 0056068433